



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

INDICAÇÃO Nº 235
SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

RECEBIDO

01/11/22


DIRETOR

O Vereador que esta subscreve, após ouvir o Plenário e, se aprovado for, indica ao secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, Srº Henrique Luiz Rosa da Silva, que seja feita a conclusão do calçamento da Rua Décio Cipriano D'Ávila, frente ao Léo cabeleireiro.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido prende-se ao fato da necessidade da conclusão do serviço de conclusão do calçamento para que seja liberado para trânsito de toda via. À pedido dos moradores.

Certos de sua atenção, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores.

Piratini, 31 de Outubro de 2022.



CARLOS ALBERTO GOMES CAETANO
VEREADOR DO PDT

REGISTRADO

03/11/22


1º SECRETÁRIO

APROVADO
 REPROVADO
 RETIRADO
 ARQUIVADO

03/11/22


PRESIDENTE

UNANIMIDADE
 _ FAVORÁVEIS
_ CONTRÁRIOS
_ ABSTENÇÕES





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

INDICAÇÃO Nº 236
SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

RECEBIDO

01/11/2022

DIRETOR

O Vereador que esta subscreve, após ouvir o Plenário e, se aprovado for, indica ao Secretário Municipal de Obras, Alessandro Furtado Krause, os serviços de encascalhamento e patrolamento na estrada do Caneleira em direção ao Cancelão e na estrada das Duzentas.

JUSTIFICATIVA:

Tais pedidos prende-se ao fato da necessidade de realizar tais serviços de reparos nas estradas citadas por apresentarem más condições de trafegabilidade, à pedido de moradores.

Certos de sua atenção, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores

Piratini, 31 de Outubro de 2022.



CARLOS ALBERTO GOMES CAETANO
VEREADOR DO PDT

REGISTRADO

03/11/2022

1º SECRETÁRIO

APROVADO
 REPROVADO
 RETIRADO
 ARQUIVADO

03/11/2022


PRESIDENTE

UNANIMIDADE
 FAVORÁVEIS
 CONTRÁRIOS
 ABSTENÇÕES





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395
e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br
Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

INDICAÇÃO Nº 237
SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

RECEBIDO
02/11/2022

DIRETOR

O Vereador que esta subscreve, após ouvir o Plenário e, se aprovado for, indica ao Secretário Municipal de Obras, Alessandro Furtado Krause, os serviços patrolamento e cascalhamento onde se fizer necessário na estrada do Rincão dos Ávilas, 1º distrito.

JUSTIFICATIVA:

Tais pedidos prende-se ao fato da necessidade de realizar tais serviços de reparos nas estradas citadas por apresentarem más condições de trafegabilidade, à pedido da comunidade a este edil em visita no dia 01/11/2022.

Certos de sua atenção, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores

Piratini, 01 de Novembro de 2022.

CARLOS ALBERTO GOMES CAETANO
VEREADOR DO PDT

REGISTRADO

03/11/2022

1º SECRETÁRIO

APROVADO
 REPROVADO
 RETIRADO
 ARQUIVADO

03/11/2022

PRESIDENTE

UNANIMIDADE
 FAVORÁVEIS
_ CONTRÁRIOS
_ ABSTENÇÕES





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395
e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br
Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

RECEBIDO

[Handwritten signature]
DIRETOR

INDICAÇÃO Nº 238
SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

O Vereador que esta subscreve, após ouvir o Plenário e, se aprovado for, indica ao Poder Executivo em especial ao Senhor Marcio Manetti Porto, que estude a possibilidade de um projeto de lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal a conceder 01 (um) dia de folga remunerada aos servidores públicos efetivos, na data de seus respectivos aniversários e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

REGISTRADO

03/11/22
[Handwritten signature]
1º SECRETÁRIO

O seguinte Projeto de Lei visa que o servidor mereça folga sem perda de remuneração no dia do seu aniversário para poder festejar essa data especial junto com seus familiares e os mais próximos. O aniversário é um evento que merece ser celebrado e, tendo em vista que é cultural a comemoração, nada mais justo do que conceder essa folga aos servidores.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Vereadores

Piratini, 31 de Outubro de 2022

APROVADO
 REPROVADO
 RETIRADO
 ARQUIVADO

03/11/22
[Handwritten signature]
PRESIDENTE

[Handwritten signature]
Carlos Alberto Gomes Caetano
Vereador PDT

UNANIMIDADE
 FAVORÁVEIS
 CONTRÁRIOS
 ABSTENÇÕES





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395
e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br
Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

ANTE PROJETO DE LEI

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL A CONCEDER 01 (UM) DIA DE FOLGA REMUNERADA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS, NA DATA DE SEUS RESPECTIVOS ANIVERSÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MÁRCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal a conceder um dia de folga remunerada aos servidores públicos municipais efetivos, na data de seus aniversários.

Parágrafo Único- Quando o aniversário do Servidor coincidir com final de semana, feriados e pontos facultativos, o mesmo, terá direito de gozar esta folga no próximo dia útil.

Art.2º- O Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITOMUNICIPAL DE PIRATINI, EM

MÁRCIO MANETTI PORTO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AUTOR DO PROJETO
CARLOS ALBERTO GOMES CAETANO
VEREADOR PDT





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei que concede aos funcionários públicos municipais a concessão de folga remunerada no dia em que celebrarem seus respectivos aniversários.

É justo que o servidor mereça folga no dia do seu aniversário para poder festejar essa data especial junto com seus familiares e os mais próximos. O aniversário é um evento que merece ser celebrado e, tendo em vista que é cultural a comemoração, nada mais justo do que conceder essa folga aos servidores.

Ressalta que a instituição de tal benefício ao servidor público, pela administração municipal, também representará uma forma de valorização do trabalhador.

O servidor se constitui na principal pilastra da máquina pública e não vejo por que não contemplá-lo com este privilégio no dia em que comemora mais um ano de vida.

Pelas razões expostas peço o apoio à todos nobres colegas Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores

